



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



EMENDA Nº 30 / 2019 (MODIFICATIVA)
(Dos Srs. Deputado CLÁUDIO ABRANTES e Deputado Rodrigo Delmasso)

Ao Projeto de Lei Nº 214, de 2019, que “Dispõe sobre a criação da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e dá outras providências”.

Dê-se ao § 1º, do Art. 11 do Projeto de Lei nº 214/2019, a seguinte redação:

Art. 11. (...)

§ 1º. O mandato do *vocalato* vigente à época da publicação da presente Lei, será extinto, devendo os órgãos integrantes apresentar novas indicações para o cargo de vogal e seus suplentes, em 15 (quinze) dias.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo ensejar a alternância na condução das atividades do *vocalato*, tendo em vista a criação da nova estrutura da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

Com efeito, é de bom alvitre a renovação dos titulares, bem como o início de um novo mandato de todos os VOGAIS, a fim de que favoreça a interlocução entre os membros.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 28/05/19 às 17h
Assinatura
Matrícula

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado CLÁUDIO ABRANTES
PDT-DF

Deputado RODRIGO DELMASSO
PRB-DF